



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 53/2026

Dispensa de Licitação n.º 19/2026

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 26/06/2026

Horário da Sessão Pública: 08h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MÉDIA | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------|--------------|
| 1 | Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento. | Un | 600 | R\$ 8,87 | R\$ 5.322,00 |
| 2 | Troféu personalizado, mínimo de 1,20 m de altura, base preto em polímero mínimo 30,5 cm de largura, mínimo 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 | R\$ 554,00 | R\$ 4.432,00 |
| 3 | Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 | R\$ 698,87 | R\$ 5.590,96 |
| 4 | Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 12 | R\$ 560,91 | R\$ 6.730,92 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

| | | | | | |
|----------------------------|--|----|----|-----------|------------|
| 5 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro. | Un | 12 | R\$ 66,99 | R\$ 803,88 |
| 6 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro. | Un | 12 | R\$ 79,40 | R\$ 952,80 |
| 7 | Placas Troféu Acrílico 10x15cm C/base Preta 5 retangular 2 mm | Un | 30 | R\$ 19,90 | R\$ 597,00 |
| TOTAL R\$ 24.429,56 | | | | | |

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo IV), mediante a emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei Anticorrupção).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar,

ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VII - Declaração Unificada.

Porecatu, 15 de junho de 2026.

Alexandre Frassato Pereira
Secretário Municipal de Educação Física e Desportos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 53/2026

Dispensa de Licitação n.º 19/2026

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, que comprove o fornecimento de medalhas, troféus, placas comemorativas ou bens de características similares, compatíveis em objeto com esta contratação.

B) Declaração de Conhecimento:

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira:

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU | | | |
|-------------------------------------|--|----------------------------------|-----------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2026 | | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2026 | |
| TIPO DE JULGAMENTO: | | MENOR PREÇO ITEM | |
| RAZÃO SOCIAL: | | CNPJ/CPF: | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO: | |
| CIDADE/UF: | | CEP: | TELEFONE: |
| | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | CPF: | |
| | | | |
| RG: | | E-mail: | |

| Cód | Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|------|--------------|-----|-----|----------------|-------------|
| XX | XX | XXXXXXXXXXXX | XX | XX | R\$ XXX | R\$ XXX |
| R\$ | | | | | | |

Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de forma parcelada (conforme a necessidade da Secretaria), atendendo ao cronograma de eventos e às condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV), com entrega no Ginásio de Esportes/Piscina Pública.

Prazo de Garantia: Garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, oxidação precoce, falhas na personalização ou vícios estruturais, contados a partir do recebimento definitivo de cada lote de materiais, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (frete, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2026.

__[nome]__
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

| | |
|---------------------------|--|
| Unidade(s) Demandante(s): | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS |
| Responsável pela Demanda: | ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA |
| Objeto: | Aquisição de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação de competições esportivas, culturais e eventos institucionais promovidos pela administração pública municipal para atender a secretaria de educação física e desportos. |

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Lei Complementar n.º 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.6. Decreto n.º 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através de Processo Licitatório 30/2025, Dispensa de Licitação 14/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, o procedimento de Dispensa de Licitação será na forma Presencial, pelas seguintes razões:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legalmente vigentes na data da contratação e as atualizações promovidas por ato normativo federal.

(DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A contratação mostra-se vantajosa diante da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, bem como pela necessidade imediata e pelo baixo valor envolvido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. . Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. A participação será exclusiva para ME, EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, salvo ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando que o objeto da presente contratação possui ampla competitividade no mercado local e nacional, e que as exigências de qualificação técnica são compatíveis com o porte de empresas individuais, fica vedada a participação de empresas em consórcio, visando evitar a concentração de mercado e garantir a celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medalhas e troféus personalizados destinados à premiação de competições esportivas, eventos culturais e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos do Município de Porecatu/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de campeonatos, torneios, festivais, gincanas, apresentações culturais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, os quais demandam premiações adequadas para reconhecer e valorizar o desempenho, o esforço e a participação dos atletas, equipes, estudantes, artistas e demais participantes.

A disponibilização de medalhas e troféus constitui importante instrumento de incentivo à prática esportiva, ao desenvolvimento cultural e à participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a formação cidadã, a integração social, a promoção da saúde e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, a personalização dos itens com elementos institucionais do Município possibilita o fortalecimento da identidade local, a valorização das ações governamentais e a divulgação dos eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

Considerando que tais premiações são indispensáveis para a adequada execução do calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos, bem como diante da inexistência desses materiais em quantidade suficiente para atender à demanda prevista, torna-se necessária a realização da presente contratação.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo o reconhecimento dos participantes e o êxito das ações esportivas, culturais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Requisitos dos Produtos

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

As medalhas e troféus deverão possuir características compatíveis com sua finalidade de premiação, apresentando adequada resistência, acabamento de qualidade e personalização conforme as artes, logotipos, brasões ou demais elementos gráficos fornecidos pela Administração Municipal.

6.1.2. Requisitos de Qualidade

Os produtos deverão:

- Apresentar acabamento uniforme e sem imperfeições;
- Possuir materiais resistentes ao manuseio e transporte;
- Conter gravações, adesivos ou personalizações legíveis e duráveis;
- Estar em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração;
- Ser entregues devidamente embalados, evitando danos durante o transporte.

6.1.3. Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer mediante emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os custos de transporte, carregamento, descarregamento, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.1.4. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o recebimento ou utilização, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.1.5. Sustentabilidade

Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

6.1.6. Capacidade da Contratada

A empresa contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e demonstrar capacidade para fornecer os produtos nas quantidades e condições exigidas pela Administração, observando os princípios da qualidade, eficiência e economicidade.

6.1.7. Não Configuração de Bem de Luxo

Os materiais a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente, uma vez que possuem características comuns de mercado, sendo destinados exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais, esportivas e culturais promovidas pelo Município.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos com base no planejamento anual de eventos esportivos, culturais e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município, bem como no histórico de consumo e na necessidade de atendimento das demandas previstas para o exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

| Item | Descrição/Especificação | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento. | Un | 600 |
| 2 | Troféu personalizado, mínimo de 1,20 m de altura, base preto em polímero mínimo 30,5 cm de largura, mínimo 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 |
| 3 | Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 |
| 4 | Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 12 |
| 5 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro. | Un | 12 |
| 6 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro. | Un | 12 |
| 7 | Placas Troféu Acrílico 10x15cm C/base Preta 5 retangular 2 mm | Un | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas na fabricação e comercialização de medalhas, troféus e placas de homenagem personalizadas, aptas a atender as especificações e quantidades demandadas pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos. A pesquisa mercadológica foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo e banco de preços, permitindo a obtenção de valores de referência para a contratação.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição de medalhas e troféus personalizados junto a empresa especializada;
- b) Confecção própria pela Administração Municipal;
- c) Locação ou reutilização de materiais de premiação já existentes.

Após análise, constatou-se que a alternativa mais adequada é a aquisição de medalhas e troféus personalizados por meio de empresa especializada, considerando que:

- O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos ou mão de obra especializada para fabricação dos materiais;
- A personalização dos itens exige processos específicos de produção e acabamento;
- A aquisição proporciona melhor qualidade, padronização e durabilidade dos produtos;
- A solução apresenta menor custo operacional quando comparada à produção própria;
- Os materiais serão utilizados em diversas competições e eventos ao longo do período de vigência da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- A contratação permite a obtenção de produtos personalizados com a identidade visual do Município e dos eventos promovidos pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços demonstrou a viabilidade da contratação, tendo sido apurado valor estimado de R\$ 24.429,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), obtido por meio da metodologia de média dos preços coletados junto ao mercado, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas e troféus personalizados representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e obtenção do melhor resultado para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, utilizando-se a metodologia da média dos preços válidos obtidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|-------------|--------------|
| 1 | Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento. | Un | 600 | R\$ 8,87 | R\$ 5.322,00 |
| 2 | Troféu personalizado, mínimo de 1,20 m de altura, base preto em polímero mínimo 30,5 cm de largura, mínimo 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 | R\$ 554,00 | R\$ 4.432,00 |
| 3 | Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 | R\$ 698,87 | R\$ 5.590,96 |
| 4 | Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 12 | R\$ 560,91 | R\$ 6.730,92 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----|----|-----------|------------|
| 5 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro. | Un | 12 | R\$ 66,99 | R\$ 803,88 |
| 6 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro. | Un | 12 | R\$ 79,40 | R\$ 952,80 |
| 7 | Placas Troféu Acrílico 10x15cm C/base Preta 5 retangular 2 mm | Un | 30 | R\$ 19,90 | R\$ 597,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 24.429,56 | | | | | |

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.429,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução pretendida, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação.

Verificou-se que o objeto consiste no fornecimento de medalhas, troféus e placas de homenagem personalizadas, itens que possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à qualidade da execução contratual ou ao resultado esperado pela Administração.

Dessa forma, é tecnicamente possível o parcelamento da contratação por itens, uma vez que os produtos possuem especificações próprias, são amplamente comercializados no mercado e não apresentam dependência entre si para sua utilização.

O parcelamento mostra-se vantajoso por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e atender ao princípio da economicidade.

Contudo, caso uma única empresa apresente condições de fornecer todos os itens com preços mais vantajosos para a Administração, nada impede a contratação integral do objeto, desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

demonstrada a vantagem econômica e observados os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, conclui-se que a solução admite parcelamento por itens, sem comprometimento da execução contratual, constituindo medida que favorece a competitividade e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à contratação pretendida, visando adotar medidas preventivas e corretivas capazes de assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

| Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Medidas Preventivas/Mitigadoras |
|---|---------------|---------|--|
| Entrega dos produtos fora do prazo estabelecido | Baixa | Médio | Definição clara dos prazos de entrega no Termo de Referência e acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato. |
| Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas | Baixa | Alto | Descrição detalhada dos itens, conferência no recebimento e rejeição dos materiais que não atenderem às especificações. |
| Defeitos de fabricação ou baixa qualidade dos materiais | Baixa | Médio | Exigência de garantia dos produtos e substituição imediata dos itens defeituosos pela contratada. |
| Personalização incorreta dos troféus e medalhas | Média | Médio | Aprovação prévia das artes e modelos pela Administração antes da produção definitiva. |
| Fornecedor não cumprir integralmente as obrigações contratuais | Baixa | Alto | Exigência da documentação de habilitação, fiscalização contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. |
| Oscilação de preços durante a execução contratual | Baixa | Baixo | Contratação baseada em pesquisa de preços atualizada e observância das regras de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

De acordo com a análise realizada, os riscos identificados apresentam níveis considerados baixos ou moderados e podem ser adequadamente gerenciados mediante ações de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são plenamente administráveis e não representam impedimento à aquisição das medalhas e troféus personalizados, sendo a contratação considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

1.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n° 001/2025, de 19 de novembro de 2025.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 11 de junho de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula n° 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula n° 1737-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.2. Aquisição de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação de competições esportivas, culturais e eventos institucionais promovidos pela administração pública municipal para atender a secretaria de educação física e desportos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| 1 | Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento. | Un | 600 | R\$ 8,87 | R\$ 5.322,00 |
| 2 | Troféu personalizado, mínimo de 1,20 m de altura, base preto em polímero mínimo 30,5 cm de | Un | 8 | R\$ 554,00 | R\$ 4.432,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|----|----|------------|--------------|
| | largura, mínimo 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | | | | |
| 3 | Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 8 | R\$ 698,87 | R\$ 5.590,96 |
| 4 | Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno. | Un | 12 | R\$ 560,91 | R\$ 6.730,92 |
| 5 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro. | Un | 12 | R\$ 66,99 | R\$ 803,88 |
| 6 | Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro. | Un | 12 | R\$ 79,40 | R\$ 952,80 |
| 7 | Placas Troféu Acrílico 10x15cm C/base Preta 5 retangular 2 mm | Un | 30 | R\$ 19,90 | R\$ 597,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 24.429,56 | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado

Considerando a natureza comum do objeto, a padronização existente no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse critério permite ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de um maior número de empresas especializadas no fornecimento de medalhas, troféus e placas personalizadas, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O julgamento por item mostra-se tecnicamente adequado em razão de o objeto admitir parcelamento, uma vez que os produtos possuem características próprias e independentes, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo à execução contratual ou ao atendimento da necessidade administrativa.

A escolha do menor preço por item observa os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração obtenha produtos com as especificações exigidas pelo menor custo possível.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou que estejam em desacordo com as exigências previstas no processo de contratação.

Dessa forma, conclui-se que o critério de menor preço por item é o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a eficiência da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medalhas e troféus personalizados destinados à premiação de competições esportivas, eventos culturais e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos do Município de Porecatu/PR.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de campeonatos, torneios, festivais, gincanas, apresentações culturais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, os quais demandam premiações adequadas para reconhecer e valorizar o desempenho, o esforço e a participação dos atletas, equipes, estudantes, artistas e demais participantes.

A disponibilização de medalhas e troféus constitui importante instrumento de incentivo à prática esportiva, ao desenvolvimento cultural e à participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a formação cidadã, a integração social, a promoção da saúde e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, a personalização dos itens com elementos institucionais do Município possibilita o fortalecimento da identidade local, a valorização das ações governamentais e a divulgação dos eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

Considerando que tais premiações são indispensáveis para a adequada execução do calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos, bem como diante da inexistência desses materiais em quantidade suficiente para atender à demanda prevista, torna-se necessária a realização da presente contratação.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo o reconhecimento dos participantes e o êxito das ações esportivas, culturais e institucionais desenvolvidas pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. Requisitos dos Produtos

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

As medalhas e troféus deverão possuir características compatíveis com sua finalidade de premiação, apresentando adequada resistência, acabamento de qualidade e personalização conforme as artes, logotipos, brasões ou demais elementos gráficos fornecidos pela Administração Municipal.

6.1.2. Requisitos de Qualidade

Os produtos deverão:

- Apresentar acabamento uniforme e sem imperfeições;
- Possuir materiais resistentes ao manuseio e transporte;
- Conter gravações, adesivos ou personalizações legíveis e duráveis;
- Estar em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração;
- Ser entregues devidamente embalados, evitando danos durante o transporte.

6.1.3. Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer mediante emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desportos, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os custos de transporte, carregamento, descarregamento, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.1.4. Garantia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o recebimento ou utilização, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

6.1.5. Sustentabilidade

Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

6.1.6. Capacidade da Contratada

A empresa contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e demonstrar capacidade para fornecer os produtos nas quantidades e condições exigidas pela Administração, observando os princípios da qualidade, eficiência e economicidade.

6.1.7. Não Configuração de Bem de Luxo

Os materiais a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente, uma vez que possuem características comuns de mercado, sendo destinados exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais, esportivas e culturais promovidas pelo Município.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso o servidor Edson Bento da Silva, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a natureza do objeto e as características da contratação, não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo autorização expressa e previamente justificada pela Administração, nos casos excepcionais em que não haja prejuízo à execução do contrato.

A vedação à subcontratação tem por objetivo assegurar que a empresa contratada seja efetivamente responsável pela fabricação, personalização, fornecimento e entrega dos materiais, garantindo o controle da qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada fiscalização contratual.

Além disso, a execução do objeto não demanda atividades de elevada complexidade técnica que justifiquem a transferência de parcelas da contratação a terceiros, sendo plenamente possível que a empresa contratada execute integralmente as obrigações assumidas.

Caso, excepcionalmente, seja necessária a participação de terceiros em atividades acessórias ou complementares, tal situação deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela perfeita execução do objeto e por todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

Dessa forma, para fins desta contratação, fica vedada a subcontratação do objeto principal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração Pública.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

contrato ou da emissão do instrumento equivalente, nos termos dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência foi definido considerando a necessidade de garantir à Administração tempo hábil para o acompanhamento da execução contratual, recebimento dos produtos, aplicação da garantia contratual e adoção das providências administrativas decorrentes da contratação.

Por se tratar de aquisição de bens com entrega em prazo determinado, a execução do objeto ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Administração, permanecendo a vigência contratual necessária para assegurar o cumprimento das obrigações das partes, inclusive aquelas relacionadas à garantia dos produtos fornecidos.

A eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e demonstração do interesse público.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

A medição do objeto será realizada por meio da verificação quantitativa e qualitativa dos produtos efetivamente entregues pela contratada, observando-se as especificações técnicas, quantidades, personalizações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência das quantidades, integridade física dos produtos e verificação preliminar das especificações contratadas;
- b) Recebimento Definitivo: realizado após a conferência detalhada dos materiais pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, falhas na personalização ou qualquer desconformidade com o objeto contratado serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A medição será considerada concluída somente após o recebimento definitivo dos materiais e a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato.

7.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro da Administração Municipal, observando-se o prazo informado na Solicitação da Demanda, ou seja, a partir do dia 12 (doze) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, desde que não haja pendências na execução contratual.

Para fins de pagamento, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Entrega integral dos produtos solicitados;
- Recebimento definitivo pela Administração;
- Apresentação da Nota Fiscal em conformidade com o objeto contratado;
- Manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante toda a execução contratual.

Ocorrendo erro na documentação fiscal, divergência de valores, irregularidade na execução do objeto ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere direito a reajustes, correção monetária ou indenizações à contratada.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada ou outro meio oficialmente adotado pela Administração Municipal, observadas as normas de execução financeira e orçamentária aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.429,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preservação das condições efetivas da proposta apresentada pela contratada durante toda a execução contratual.

Por se tratar de contratação para fornecimento de bens, o reajuste de preços somente poderá ser concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base vinculada à proposta, conforme previsto no edital, contrato ou instrumento equivalente.

Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fatos supervenientes que comprovadamente impactem os custos da contratação, poderá ser concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a efetiva ocorrência do desequilíbrio e seu impacto sobre os custos inicialmente pactuados.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser analisado pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

bem como a comprovação objetiva da alteração extraordinária dos custos que fundamentaram a proposta contratada.

A eventual concessão de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de formalização por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em variações ordinárias de mercado, riscos inerentes à atividade empresarial ou fatores previsíveis que já deveriam ter sido considerados na formulação da proposta.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.21 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

Porecatu, 12 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Elaborado e Aprovado por:

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 53/2026

Dispensa de Licitação nº 19/2026

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, na cidade de _____/_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa nº ____/202____, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo servidor: Edson Bento da Silva designado pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega das medalhas, troféus e placas personalizadas no local designado, mediante conferência sumária de volumes e apresentação da Nota Fiscal.
- b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.
- c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva e parcelada dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de cada remessa ou item entregue. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da competência da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência, e condicionado ao recebimento definitivo do serviço mensal pelo Fiscal do Contrato.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.21 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;
- II** – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- III** - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV** - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;
- V** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;
- VI** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- VII** - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, contado a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso (ou seja, após o 41º dia útil da emissão da Ordem de Compra) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, aplicando as multas compensatórias correspondentes e rescindindo o ajuste.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu-PR..... de de 2026.

MUNICÍPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
(NOME DO SECRETÁRIO)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP¹

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 53/2026

Dispensa de Licitação n.º 19/2026

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa __[Razão Social]__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ___, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__[nome]__
Representante Legal

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 53/2026

Dispensa de Licitação n.º 19/2026

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 19/2026, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**

